

PORTRARIA Nº 108/2025

Retifica o art. 1º da Portaria nº 103/2025, em razão de Progressão Funcional Horizontal e dá outras providências.

Allan Pyetro de Melo de Souza, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1º No artigo 1º, onde lê-se: “(...) **Letra: G**, (...)”, **leia-se**: “(...) **Letra: H**, (...)”.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 103/2025 permanecem inalteradas.

Palhoça, em 27 de outubro de 2025.

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA

M^a Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matrícula 90003353